



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
UNIDADE DE IMPORTAÇÃO
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

(Documento elaborado conforme modelo da AGU de junho de 2022)

Processo Administrativo nº 23075.006025/2024-24

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de serviço de armazenagem e capatazia de carga importada, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de armazenagem e capatazia de carga importada adquirida pela Universidade Federal do Paraná entre o período de sua chegada até a realização do desembarço da carga.	14087	Serviço	1	2.000	2.000

1.2 Os serviços objeto desta contratação são de natureza comum.

1.3 O instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho, em atenção à disposição do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507 de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal da UFPR, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

1.5 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

1.6 O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.000,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de armazenagem e de movimentação de carga dentro Aeroporto Internacional Afonso Pena permitirá o recebimento, manuseio/capatazia e entrega de carga importada pela Universidade Federal do Paraná. O serviço é imprescindível de ser realizado entre o período de recebimento da carga até a realização de seu desembarço.

Tendo em vista que a empresa contratada (PACLOG) é gestora dos terminais de carga do Aeroporto Internacional Afonso Pena (que foi concedido à Concessionária do Bloco Sul S.A. (CCR) por força do Contrato de Concessão 002/ANAC/2021-Sul, firmado entre a CCR e a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)) e, portanto, é a única empresa que pode prestar o serviço de armazenagem e capatazia dentro do aeroporto em questão, a contratação se dará por Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, Inciso I.

A presente contratação é dispensada de registro no Plano de Contratações Anual da UFPR, nos termos do Inciso IV do Art. 7 do Decreto 10.947 de janeiro de 2022.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Serviço de armazenagem e capatazia de carga importada dentro do Aeroporto Internacional Afonso Pena, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Os serviços serão prestados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contido no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber. A licitante deverá estar alinhada com os critérios e práticas de sustentabilidade, observando o Plano de Logística Sustentável da UFPR:

- Observação das exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, especialmente no que se refere a:

- o Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

- o Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;

- o Fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar o desperdício;

- o Repassar a seus empregados todas as orientações referentes às ações de redução de consumo de energia e água;

- o Utilizar produtos de baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

- o Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;

- o Fazer uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

Garantia da contratação

4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, dado que não foram identificados riscos ou prejuízos que possam ser gerados pela empresa contratada que necessite de causos financeiros, visto se tratar de serviço de entrega imediata e integral.

Vistoria

4.3 Para a presente contratação não será exigida a realização de vistoria técnica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: Assim que a carga importada chegar ao aeroporto internacional Afonso Pena.

5.2 Para execução dos serviços, será necessário observar:

- a) A contratada deverá assegurar que a carga está devidamente acondicionada de acordo com as características da carga descritas na Proforma Invoice;
- b) A Contratada se responsabilizará por qualquer tipo de dano cometido ao conteúdo das cargas durante os serviços realizados sob sua responsabilidade;
- c) A contratada se responsabilizará pelo fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços de armazenagem e capatazia das cargas, incluindo câmaras frias, empilhadeira, EPI's, etc; bem como bens de observância obrigatória de acordo com as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho.
- d) A contratada é responsável por transportar e acondicionar a carga no veículo da contratante no momento de retirada de carga;
- e) A Contratada deverá assegurar que a prestação dos serviços será sempre realizada por profissionais técnicos qualificados.
- f) Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, fretes, transportes, carga e descarga, garantia dos materiais e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

6.1 O serviço iniciará assim que a carga chegar ao aeroporto e finalizará somente após a entrega da carga à contratante;

Prazo e forma de pagamento

6.2 O pagamento será realizado por meio de conta corrente que a UFPR mantém junto a PACLOG, e a cobrança será realizada através do envio de fatura, feita em um período quinzenal pela contratada.

6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5 Independentemente do percentual de tributo inserido no documento fiscal, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, da Lei n.º 14.133/2021, Inciso I, conforme termo de Exclusividade que segue em anexo.

Exigências de habilitação

Os critérios de habilitação serão dispensados nos termos do Item III do art. 70 da Lei 14.133/2021.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O valor relativo à tarifa aeroportuária de armazenagem de carga importada e à tarifa aeroportuária de capatazia de carga importada serão calculados levando em consideração o peso da carga e o período em que a carga ficará armazenada, conforme tabelas do documento "Tarifas CWB", anexo a este processo. Para o processo em questão, o valor estimado é de: *R\$ 2.000,00*

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: [UFPR/Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação];

Fonte de Recursos: 1050.A000A9 - Recursos arrecadados diretamente pela UFPR;

Programa de Trabalho: [Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior - 230159];

Elemento de Despesa: [449052 - Equipamentos e Material Permanente];

Plano Interno: [Despesas com Pesquisa Mestrado/Doutorado (O20RKO20CKN)].

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratante:

10.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este termo de referência;

10.3 Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no ato convocatório;

10.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10 A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento dos serviços, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte,

no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.5 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.9 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.10 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.11 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.12 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.14 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

11.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



Documento assinado eletronicamente por **ARISTOTELES OLIVEIRA CALDERARO, CHEFE DA UNIDADE DE IMPORTACAO - CLIC/PRA**, em 23/04/2024, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6617715** e o código CRC **0699ABDA**.

Referência: Processo nº 23075.023352/2024-41

SEI nº 6617715